



PRAÇA DA BANDEIRA, 231
FONES 25 E 31
AGUDOS

Agudos, _____ de _____ de 19_____

n. _____

LEI Nº. 3 6 0 DE 28 DE AGÔSTO DE 1.961

"Que abre crédito suplementar".

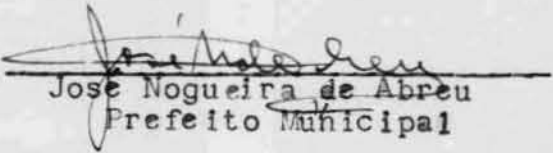
O Prefeito Municipal de Agudos :

Faço saber que a Camara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

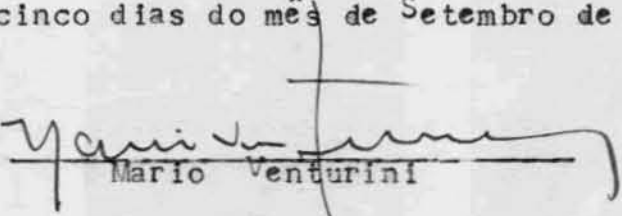
Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$8.163,00 (oito mil cento e sessenta e três cruzeiros), a fim de atender às despesas decorrentes da Lei nº. 3 3 3, de 19 de Junho de 1.961.

Artigo 2º. - O crédito suplementar constante do artigo 1º., desta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada aos cinco dias do mês de Setembro de Mil Novecentos e sessenta e um.


Mário Venturini

Secretario